

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM COTA DE 25%
RESERVADA PARA ÀS BENEFICIÁRIAS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **18/07/2018, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório, conforme especificações detalhadas encontram-se no **“item 01 - Do Objeto”**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Lei Municipal nº 3.025/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.497/2002;
- d) Decreto Municipal nº 8.927/2003;
- e) Decreto Municipal nº 9.134/04;
- f) Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **18/07/2018**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia **18/07/2018**

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando o registro de preço de gêneros de alimentação – III**, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 1.2. e no Anexo I, que acompanha o edital, de acordo com o termo de referência, solicitações de compra e coleta de preços nº 55/2018.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Ampla Concorrência, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Ampla Concorrência, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. As descrições e quantidades são as seguintes:

Cota Ampla Concorrência					
Item	Un	Quant	Especificação/objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
01	Pct	7.950	Arroz Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de	10,60	84.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			matéria terroso, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 5kg.		
02	Kg	33.750	Banana prata, verdolenga.	3,85	129.937,50
03	Un	33.473	Bebida láctea sabor frutas diversas, embalagem de 900ml. Vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos de 1º qualidade, ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120(carmim). Composição nutricional mínima 14,5g% de proteína, 4g% de lipídios, 71g% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. Embalagem de litro. Com prazo de validade mínima de 30 dias.	3,88	129.875,24
04	Pct	15.000	Biscoito de Milho e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, farinha de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, ovos, leite, açúcar invertido, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas.	6,00	90.000,00
05	Pct	31.425	Biscoito doce tipo Maria. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g.	4,15	130.413,75
06	Pct	15.563	Biscoito doce, tipo maisena, pacote com 400g	4,11	63.963,93
07	Pct	15.000	Biscoito Integral de Leite e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, leite, ovos, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, sal e aroma de leite. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas.	4,98	74.700,00
08	Pct	16.455	BISCOITO MARIA SABOR CHOCOLATE -INGREDIENTES:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 370 gramas.	4,58	75.363,90
09	Pct	30.780	Biscoito salgado tipo cream cracker,Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g;mínimo 70g de carboidrato, 10g de	4,23	130.199,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Isenta de matérias terrosas, parasito e em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote com 400g.		
10	Pct	15.000	BISCOITO TIPO MARIA COM MEL CEREAIS E SEMENTES -INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal (gordura de palma), amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 lactilactato de sódio, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Embalagem plástica de 400gr.Contém um mix de grãos em seus ingredientes.	6,60	99.000,00
11	Kg	3.750	Carne de 2a, bovina, sem osso. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria,sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISF. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	19,47	73.012,50
12	Kg	35.550	Carne bovina, moída, magra de 2a, resfriada, e sem gordura. aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria,sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISF. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	18,22	647.721,00
13	Kg	18.750	Cebola Branca Tipo Especial	5,35	100.312,50
14	Kg	11.663	Charque, corte bovino dianteiro. Ingredientes: carne bovina e sal. Informação nutricional: em 30g contém 54 kcal, 0g de carboidrato, 8g de proteína, 2g de gorduras totais, 0g de gordura trans, 195mg de sódio.	27,95	325.980,85
15	Kg	37.050	Corte de Frango. Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Adição de Sal e Temperos congelada : Classificação/ Características gerais: manipulada em condições higiênicas sanitárias,	6,87	254.533,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18oC ou inferior. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.		
16	Kg	21.825	Cortes de frango, peito, em embalagem com no mínimo 02 unidades por pacote.	7,80	170.235,00
17	Un	33.090	Extrato de tomate, concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, Embalagem com peso líquido de 350gr.	3,11	102.909,90
18	Pct	19.230	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	4,98	95.765,40
19	Kg	18.375	Feijão Vermelho Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg.	8,74	160.597,50
20	Un	30.773	logurte, com polpa de frutas, embalagem com aproximadamente 01 litro	4,76	146.479,48
21	Kg	43.650	Laranja para suco: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a	2,87	125.275,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		
22	Lta	37.538	Leite em pó integral, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. embalagem 450gr	11,33	425.305,54
23	L	123.375	Leite UHT integral, Leite de vaca, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro.	3,22	397.267,50
24	Kg	12.975	Lentilha seca, tipo 1 isento de matéria terrosa de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	6,25	81.093,75
25	Kg	26.625	Maçã Nacional	5,35	142.443,75
26	Kg	26.250	Maça vermelha imp. embalada.	6,24	163.800,00
27	Kg	6.000	Maçã vermelha importada, embalada nº113, cat. 1 ou maçã vermelha nacional embalada nº110, cat. 01	10,17	61.020,00
28	Kg	12.259	Mamão formosa, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	5,34	65.463,06
29	Kg	7.650	Maracujá de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração	8,90	68.085,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		
30	Kg	76.350	Pao de cachorro quente 60g, produzido na data da entrega	13,47	1.028.434,50
31	Kg	22.650	Pão de sanduíche Pão de sal, produzido na data da entrega.	11,32	256.398,00
32	Kg	11.400	Peixe em file ou em postas de cação ou anjo, sem pele, sem barbatana, sem amoníaco, congelado e interfolhado. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. Com certificado da vigilância sanitária.	17,93	204.402,00
33	Kg	8.363	Pêssego de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	7,48	62.555,24
34	Kg	3.600	Queijo fatiado Tipo Mussarela : Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias.	21,73	78.228,00
35	Kg	24.825	Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo aproximadamente 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual no12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	7,21	178.988,25
36	Kg	34.500	Tomate longa vida 1a qualidade, : Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e	4,44	153.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.		
--	--	--	--	--	--

Cota Reserva de 25% (Contratação de ME e EPP)					
Item	Un	Quant	Especificação/objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
37	Pct	2.650	Arroz Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terroso, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 5kg. COTA RESERVADA.	10,60	28.090,00
38	Kg	11.250	Banana prata, verdolenga. COTA RESERVADA.	3,85	43.312,50
39	Un	11.157	Bebida láctea sabor frutas diversas, embalagem de 900ml. Vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos de 1º qualidade, ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120(carmim). Composição nutricional mínima 14,5g% de proteína, 4g% de lipídios, 71g% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. Embalagem de litro. Com prazo de validade mínima de 30 dias. COTA RESERVADA.	3,88	43.289,16
40	Pct	5.000	Biscoito de Milho e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, farinha de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, ovos, leite, açúcar invertido, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas. COTA RESERVADA.	6,00	30.000,00
41	Pct	10.475	Biscoito doce tipo Maria. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. COTA RESERVADA.	4,15	43.471,25
42	Pct	5.187	Biscoito doce, tipo maisena, pacote com 400g COTA RESERVADA.	4,11	21.318,57
43	Pct	5.000	Biscoito Integral de Leite e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, leite, ovos, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, sal e aroma de	4,98	24.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			leite. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas. COTA RESERVADA.		
44	Pct	5.485	BISCOITO MARIA SABOR CHOCOLATE -INGREDIENTES:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 370 gramas. COTA RESERVADA.	4,58	25.121,30
45	Pct	10.260	Biscoito salgado tipo cream cracker,Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g;mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Isenta de matérias terrosas, parasito e em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote com 400g. COTA RESERVADA.	4,23	43.399,80
46	Pct	5.000	BISCOITO TIPO MARIA COM MEL CEREAIS E SEMENTES -INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal (gordura de palma), amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 lactilactato de sódio, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Embalagem plástica de 400gr.Contém um mix de grãos em seus ingredientes. COTA RESERVADA.	6,60	33.000,00
47	Kg	1.250	Carne de 2a, bovina, sem osso. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria,sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária. COTA RESERVADA.	19,47	24.337,50
48	Kg	11.850	Carne bovina, moída, magra de 2a, resfriada, e sem gordura. aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria,sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura	18,22	215.907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária. COTA RESERVADA.		
49	Kg	6.250	Cebola Branca Tipo Especial COTA RESERVADA.	5,35	33.437,50
50	Kg	3.887	Charque, corte bovino dianteiro. Ingredientes: carne bovina e sal. Informação nutricional: em 30g contém 54 kcal, 0g de carboidrato, 8g de proteína, 2g de gorduras totais, 0g de gordura trans, 195mg de sódio. COTA RESERVADA.	27,95	108.641,65
51	Kg	12.350	Corte de Frango. Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Adição de Sal e Temperos congelada : Classificação/ Características gerais: manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18oC ou inferior. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. COTA RESERVADA.	6,87	84.844,50
52	Kg	7.375	Cortes de frango, peito, em embalagem com no mínimo 02 unidades por pacote.	7,80	56.745,00
53	Un	11.030	Extrato de tomate, concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes,O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, Embalagem com peso líquido de 350gr.	3,11	34.303,30
54	Pct	6.410	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa,de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados,mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. COTA RESERVADA.	4,98	31.921,80
55	Kg	6.125	Feijão Vermelho Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados,	8,74	53.532,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg. COTA RESERVADA.		
56	Un	10.257	logurte, com polpa de frutas, embalagem com aproximadamente 01 litro COTA RESERVADA.	4,76	48.823,32
57	Kg	14.550	Laranja para suco: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. COTA RESERVADA.	2,87	41.758,50
58	Lta	12.512	Leite em pó integral, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. embalagem 450gr COTA RESERVADA.	11,33	141.760,96
59	L	41.125	Leite UHT integral, Leite de vaca, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. COTA RESERVADA.	3,22	132.422,50
60	Kg	4.325	Lentilha seca, tipo 1 isento de matéria terrosa de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	6,25	27.031,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			COTA RESERVADA.		
61	Kg	8.875	Maçã Nacional COTA RESERVADA.	5,35	47.481,25
62	Kg	8.750	Maçã vermelha imp. embalada. COTA RESERVADA.	6,24	54.600,00
63	Kg	2.000	Maçã vermelha importada, embalada nº113, cat. 1 ou maçã vermelha nacional embalada nº110, cat. 01 COTA RESERVADA.	10,17	20.340,00
64	Kg	4.086	Mamão formosa, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. COTA RESERVADA.	5,34	21.819,24
65	Kg	2.550	Maracujá de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. COTA RESERVADA.	8,90	22.695,00
66	Kg	25.450	Pão de cachorro quente 60g, produzido na data da entrega COTA RESERVADA.	13,47	342.811,50
67	Kg	7.550	Pão de sanduíche Pão de sal, produzido na data da entrega. COTA RESERVADA.	11,32	85.466,00
68	Kg	3.800	Peixe em file ou em postas de cação ou anjo, sem pele, sem barbatana, sem amoníaco, congelado e interfolhado. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. Com certificado da vigilância sanitária. COTA RESERVADA.	17,93	68.134,00
69	Kg	2.787	Pêssego de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. COTA RESERVADA.	7,48	20.846,76
70	Kg	1.200	Queijo fatiado Tipo Mussarela : Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura	21,73	26.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. COTA RESERVADA.		
71	Kg	8.275	Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo aproximadamente 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual no12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. COTA RESERVADA.	7,21	59.662,75
72	Kg	11.500	Tomate longa vida 1a qualidade, : Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. COTA RESERVADA.	4,44	51.060,00

2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital e que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2. Na cota destina a Ampla Concorrência poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na Cota Reservada, poderão participar **apenas** Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.5. Para a participação neste certame, na cota reservada e na Cota Ampla Concorrência, aproveitando os benefícios da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes da proposta e da habilitação, no momento do credenciamento.

a) Documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado, Receita Federal e Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses) ou declaração do contador, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório competente e número do registro no conselho de contabilidade.

b) Os Microempreendedores Individuais (MEI), deverão comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

c) Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar os documentos exigidos na alínea “a” ou “b” do item 2.5 deste edital fora dos envelopes para aproveitar as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

d) Não apresentada a documentação exigida na alínea “a” ou “b” do item 2.5, a empresa será impedida de participar da competição relativa à cota reservada, e não poderá se aproveitar dos demais benefícios da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006.

2.6. Não havendo interessados (ME/EPP/MEI) na Cota Reservada, o valor do lance vencedor da Cota Ampla Concorrência poderá ser aplicado automaticamente à Cota Reservada.

2.7. Os licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI poderão cotar tanto da Cota Ampla Concorrência quanto da Cota Reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME/EPP/MEI, somente poderão cotar a Cota Ampla Concorrência.

2.8. Se o mesmo licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Ampla Concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

2.4. Será vedada a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja – RS.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a documento de identidade com foto.

3.2. O **credenciamento** far-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade de pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

3.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

3.2.2. Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

3.3. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

3.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III);

3.4.1. Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.4, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.

3.5. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.6. Os documentos relativos ao credenciamento, **Anexo II**, Declaração de Habilitação, constante do **Anexo III**, e documento legal que comprove o seu efetivo enquadramento como ME/EPP/MEI deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

4.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita.
- h) marca, exceto para os itens: **02, 11, 12, 13, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36**.

4.1.2. Propostas de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, o qual está sendo disponibilizado apenas como modelo;

4.1.3. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 ou conforme cronograma do anexo VI.

4.1.4. A licitante que apresentar proposta a para a Cota Reservada e para a Cota Ampla Concorrência, deverá apresentar o mesmo valor para ambas as cotas.

4.2. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

5.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentação de um atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

II - A comprovação da **capacidade técnica específica**, para o fornecimento de carnes bovinas, carne suína, charque, cortes de frango, coxa e sobrecoxa, coração e bolachões, itens constantes no **ANEXO I** do presente edital, dar-se-á mediante a apresentação de alvará sanitário, atualizado, fornecido pelo órgão fiscalizador, relativo ao estabelecimento de origem dos referidos gêneros.

5.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

5.2. A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12h do dia que antecede a licitação. No dia da licitação não será feita autenticação de documentos.

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

5.4. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.5. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto a Departamento de Contratos e Licitações - DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse Departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

5.6. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do item 5.1.5**, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

5.7. O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com as referidas informações)

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
--

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, devendo a entrega dos envelopes ocorrer até as 08h 30min, sendo que às 09h será aberta a sessão.

6.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

6.2.1. Declaração de Habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**FORA DOS ENVELOPES**);

6.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.4.1. As Propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

6.5. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, priorizando-se o processamento da COTA RESERVADA, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.6. Proponentes que não sejam beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentarem proposta para a COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas relativamente a esta cota.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.8. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.9. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.10. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.11. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.12. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.10 e 6.11.

6.13. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.14. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se, a proponente desistente, às penalidades constantes neste edital.

6.15. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.17. O encerramento da etapa competitiva da COTA RESERVADA dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.18. Encerrada a etapa competitiva da COTA RESERVADA, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com o licitante para obter preço melhor, o qual será registrado em ata.

6.19. O encerramento da etapa competitiva da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.20. Encerrada a sessão de lances da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

6.21. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.22. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O licitante, beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, detentor da proposta de menor valor será convocado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço.

b) Se o licitante beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, convocado na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, aos demais licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.20. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.23. Se nenhuma beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, satisfizer as exigências do item 6.19 deste edital, será considerada classificado em primeiro lugar o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.24. O disposto nos itens 6.19 a 6.23, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

6.25. Encerrada a etapa competitiva, realizado o desempate previsto nos itens 6.19 a 6.23, quando for o caso, e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com o licitante para obter preço melhor.

6.26. Após o processamento da disputa em relação às duas cotas, o pregoeiro fará a classificação por cota e pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis na COTA RESERVADA e na DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.27. Não havendo vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, mediante sua concordância.

6.28. Não havendo vencedor para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA RESERVADA, mediante sua concordância.

6.29. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP):

a) Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

e) Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7 – ACEITE E RECEBIMENTO

7.1. A proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.1.1. No momento da entrega deverá ser apresentada ficha técnica do produto e cia de petróleo para aceite dos produtos pelo engenheiro mecânico do município.

7.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

7.4. Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes neste edital e/ou que não esteja no prazo de validade.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente a entrega do objeto desta licitação, será efetuado pelas Secretarias Municipais que requisitarem o fornecimento, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços dos materiais, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

8.10. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

8.11. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a entrega dos combustíveis em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Da aplicação das penas previstas no item 9.1 deste edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

10.3. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.3.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do exercício de 2018:

3.3.90.30.07.00.00.00

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços - **Anexo V**), observando-se as condições estabelecidas neste edital, e na legislação vigente.

13.2. A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

13.3. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

13.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.

13.6. O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

13.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

13.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4457, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo E-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.

13.11. Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), **ANEXO VI** (CRONOGRAMA DE ENTREGA).

São Borja-RS, 29 de junho de 2018.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO						EDITAL NÚMERO: 91/2018/PP/SMPOP/DCL	
PROPONENTE:				CNPJ:			
ENDEREÇO:							
CIDADE:		TELEFONE:			FAX:		
Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cota Ampla Concorrência							
01	Pct	7.950	Arroz Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terroso, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 5kg.				
02	Kg	33.750	Banana prata, verdolenga.				
03	Un	33.473	Bebida láctea sabor frutas diversas, embalagem de 900ml. Vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos de 1º qualidade, ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120(carmim). Composição nutricional mínima 14,5g% de proteína, 4g% de lipídios, 71g% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. Embalagem de litro. Com prazo de validade mínima de 30 dias.				
04	Pct	15.000	Biscoito de Milho e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, farinha de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, ovos, leite, açúcar invertido, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas.				
05	Pct	31.425	Biscoito doce tipo Maria. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g.			
06	Pct	15.563	Biscoito doce, tipo maisena, pacote com 400g			
07	Pct	15.000	Biscoito Integral de Leite e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, leite, ovos, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, sal e aroma de leite. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas.			
08	Pct	16.455	BISCOITO MARIA SABOR CHOCOLATE -INGREDIENTES:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 370 gramas.			
09	Pct	30.780	Biscoito salgado tipo cream cracker,Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g;mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Isenta de matérias terrosas, parasito e em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote com 400g.			
10	Pct	15.000	BISCOITO TIPO MARIA COM MEL CEREAIS E SEMENTES -INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal (gordura de palma), amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 lactilactato de sódio, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Embalagem plástica de 400gr.Contém um mix de grãos em seus ingredientes.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

11	Kg	3.750	Carne de 2a, bovina, sem osso. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.			
12	Kg	35.550	Carne bovina, moída, magra de 2a, resfriada, e sem gordura. aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.			
13	Kg	18.750	Cebola Branca Tipo Especial			
14	Kg	11.663	Charque, corte bovino dianteiro. Ingredientes: carne bovina e sal. Informação nutricional: em 30g contém 54 kcal, 0g de carboidrato, 8g de proteína, 2g de gorduras totais, 0g de gordura trans, 195mg de sódio.			
15	Kg	37.050	Corte de Frango. Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Adição de Sal e Temperos congelada : Classificação/ Características gerais: manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18oC ou inferior. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.			
16	Kg	21.825	Cortes de frango, peito, em embalagem com no mínimo 02 unidades			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			por pacote.			
17	Un	33.090	Extrato de tomate, concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, Embalagem com peso líquido de 350gr.			
18	Pct	19.230	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.			
19	Kg	18.375	Feijão Vermelho Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg.			
20	Un	30.773	iogurte, com polpa de frutas, embalagem com aproximadamente 01 litro			
21	Kg	43.650	Laranja para suco: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			
22	Lta	37.538	Leite em pó integral, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. embalagem 450gr			
23	L	123.375	Leite UHT integral, Leite de vaca, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro.			
24	Kg	12.975	Lentilha seca, tipo 1 isento de matéria terrosa de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.			
25	Kg	26.625	Maçã Nacional			
26	Kg	26.250	Maça vermelha imp. embalada.			
27	Kg	6.000	Maçã vermelha importada, embalada nº113, cat. 1 ou maçã vermelha nacional embalada nº110, cat. 01			
28	Kg	12.259	Mamão formosa, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
29	Kg	7.650	Maracujá de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.			
30	Kg	76.350	Pao de cachorro quente 60g, produzido na data da entrega			
31	Kg	22.650	Pão de sanduíche Pão de sal, produzido na data da entrega.			
32	Kg	11.400	Peixe em file ou em postas de cação ou anjo, sem pele, sem barbatana, sem amoníaco, congelado e interfolhado. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. Com certificado da vigilância sanitária.			
33	Kg	8.363	Pêssego de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.			
34	Kg	3.600	Queijo fatiado Tipo Mussarela : Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias.			
35	Kg	24.825	Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo aproximadamente 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual no12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			durante o transporte.			
36	Kg	34.500	Tomate longa vida 1a qualidade, : Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.			
Cota Reserva de 25% (Contratação de ME e EPP)						
37	Pct	2.650	Arroz Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terroso, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 5kg. COTA RESERVADA.			
38	Kg	11.250	Banana prata, verdolenga. COTA RESERVADA.			
39	Un	11.157	Bebida láctea sabor frutas diversas, embalagem de 900ml. Vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos de 1º qualidade, ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120(carmim). Composição nutricional mínima 14,5g% de proteína, 4g% de lipídios, 71g% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. Embalagem de litro. Com prazo de validade mínima de 30 dias. COTA RESERVADA.			
40	Pct	5.000	Biscoito de Milho e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, farinha de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, ovos, leite, açúcar invertido, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas. COTA RESERVADA.			
41	Pct	10.475	Biscoito doce tipo Maria. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. COTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			RESERVADA.			
42	Pct	5.187	Biscoito doce, tipo maisena, pacote com 400g COTA RESERVADA.			
43	Pct	5.000	Biscoito Integral de Leite e Soja, tipo caseiro. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, leite, ovos, bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, sal e aroma de leite. Contém glúten. Em pacotes de 500 gramas. COTA RESERVADA.			
44	Pct	5.485	BISCOITO MARIA SABOR CHOCOLATE -INGREDIENTES:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 370 gramas. COTA RESERVADA.			
45	Pct	10.260	Biscoito salgado tipo cream cracker,Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g;mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Isenta de matérias terrosas, parasito e em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote com 400g. COTA RESERVADA.			
46	Pct	5.000	BISCOITO TIPO MARIA COM MEL CEREAIS E SEMENTES -INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal (gordura de palma), amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 lactilactato de sódio, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Embalagem plástica de 400gr.Contém um mix de grãos em seus			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ingredientes. COTA RESERVADA.			
47	Kg	1.250	Carne de 2a, bovina, sem osso. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISF. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária. COTA RESERVADA.			
48	Kg	11.850	Carne bovina, moída, magra de 2a, resfriada, e sem gordura. aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISF. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária. COTA RESERVADA.			
49	Kg	6.250	Cebola Branca Tipo Especial COTA RESERVADA.			
50	Kg	3.887	Charque, corte bovino dianteiro. Ingredientes: carne bovina e sal. Informação nutricional: em 30g contém 54 kcal, 0g de carboidrato, 8g de proteína, 2g de gorduras totais, 0g de gordura trans, 195mg de sódio. COTA RESERVADA.			
51	Kg	12.350	Corte de Frango. Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Adição de Sal e Temperos congelada : Classificação/ Características gerais: manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18oC ou inferior. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			conservação, peso líquido e condições de armazenamento. COTA RESERVADA.			
52	Kg	7.375	Cortes de frango, peito, em embalagem com no mínimo 02 unidades por pacote.			
53	Un	11.030	Extrato de tomate, concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, Embalagem com peso líquido de 350gr.			
54	Pct	6.410	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. COTA RESERVADA.			
55	Kg	6.125	Feijão Vermelho Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg. COTA RESERVADA.			
56	Un	10.257	iogurte, com polpa de frutas, embalagem com aproximadamente 01 litro COTA RESERVADA.			
57	Kg	14.550	Laranja para suco: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. COTA RESERVADA.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

58	Lta	12.512	Leite em pó integral, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. embalagem 450gr COTA RESERVADA.			
59	L	41.125	Leite UHT integral, Leite de vaca, do tipo “longa vida”, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. COTA RESERVADA.			
60	Kg	4.325	Lentilha seca, tipo 1 isento de matéria terrosa de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. COTA RESERVADA.			
61	Kg	8.875	Maçã Nacional COTA RESERVADA.			
62	Kg	8.750	Maça vermelha imp. embalada. COTA RESERVADA.			
63	Kg	2.000	Maçã vermelha importada, embalada nº113, cat. 1 ou maçã vermelha nacional embalada nº110, cat. 01 COTA RESERVADA.			
64	Kg	4.086	Mamão formosa, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. COTA RESERVADA.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

65	Kg	2.550	Maracujá de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. COTA RESERVADA.			
66	Kg	25.450	Pão de cachorro quente 60g, produzido na data da entrega COTA RESERVADA.			
67	Kg	7.550	Pão de sanduíche Pão de sal, produzido na data da entrega. COTA RESERVADA.			
68	Kg	3.800	Peixe em file ou em postas de cação ou anjo, sem pele, sem barbatana, sem amoníaco, congelado e interfolhado. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. Com certificado da vigilância sanitária. COTA RESERVADA.			
69	Kg	2.787	Pêssego de aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. COTA RESERVADA.			
70	Kg	1.200	Queijo fatiado Tipo Mussarela : Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. COTA RESERVADA.			
71	Kg	8.275	Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo aproximadamente 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual no12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. COTA RESERVADA.			
72	Kg	11.500	Tomate longa vida 1a qualidade, : Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. COTA RESERVADA.			

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias.

_____, _____, _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018/PP/SMPOP/DCL**), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III
(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 91/2018/PP/SMPOP/DCL**.

_____, _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Referente ao Edital nº 91/2018/PP/SMPOP/DCL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nºDECLARA sob as penas da lei:

Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, em cumprimento do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

....., ... de de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº XX/2018/SMPOP/DCL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018/PP

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital supra-referido e Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de xxxxx**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços

3.1. Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

3.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant	Especificação/objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total						

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições De Fornecimento

4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a Ata de Julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

4.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

4.4 Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

5.2. A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s) do ano de 2018, cujo elemento é: **3.3.90.30.07.00.00.00.**

5.3. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

6.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar o abastecimento de forma imediata, fracionada e continua de acordo com as necessidades da contratante.

6.2. Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho e a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio desta prefeitura, localizado na Rua João Jose de Oliveira Freitas, 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

6.3. Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atendem às especificações licitadas e proposta, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pelo responsável técnico, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.4. É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

6.5. A CONTRATADA deverá enviar o objeto contratado, solicitado pelo CONTRATANTE de forma imediata, independente da quantidade solicitada sob pena de incorrer as penalidades previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento Da Ata De Registro De Preços

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.

e) atraso injustificado na execução do objeto.

f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.

g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.

h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.

k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

l) dissolução da CONTRATADA.

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.4. A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

7.5. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

7.6. Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

7.7. No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas "a" a "d" do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

8.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.

CLAUSULA NONA – Da Fiscalização

9.1. Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.

9.2. Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

9.3. As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLAUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou De Força Maior

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2018.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
ASSINATURA: